PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	DATA DE VIGÊNCIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	28/10/2016
NORMA INTERNA: SCL Nº 01/2016	VERSÃO I

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: CONTROLE DE ESTOQUE

1) FINALIDADE

1.1) Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de controle de estoque, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

2) ABRANGÊNCIA

- 2.1) Esta Norma Interna abrange todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal e as seguintes Unidades Organizacionais:
 - I Divisão de Almoxarifado;
 - II Secretarias:

3) DA BASE LEGAL

- 3.1) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e nas seguintes legislações:
 - I Resolução 001/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
 - II Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
 - III Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
 - IV Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - V Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4) DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1) São atribuições do Almoxarifado das Secretarias Municipais:
 - I gerenciar fluxo, armazenamento e retirada de materiais;
 - II solicitar aquisição de materiais, conforme estimativa de demanda;
 - III planejar, anualmente, aquisições, em ação conjunta com as áreas específicas;
 - IV receber documentos, analisar e promover ações procedimentais;
 - V solicitar a entrega aos fornecedores e aguardar entrega;
- VI realizar recebimento de materiais, conforme DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;
- VII realizar conferência dos materiais, confrontando os dados do DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o contrato e empenho;
- VIII conferir preços, especificações, quantidade, cálculos, somas e situação física de todos os materiais, no ato do recebimento, na presença do entregador
- IX recusar recebimento de materiais com avarias e/ou em desacordo com o contrato e empenho
- X promover notificação à empresa, para regularização de situação de inconformidade de entrega de materiais, com imediata comunicação do ocorrido ao fiscal do contrato:
- XI comunicar atraso de entrega de materiais ao fiscal de contrato, por meio de comunicação interna;
- XII solicitar parecer técnico ao fiscal do contrato, em caso de dúvidas no ato de recebimento;
 - XIII receber e atestar o recebimento definitivo de materiais no verso da DANFE;
- XIV encaminhar documentos ao Departamento Financeiro, para fins de liquidação e pagamento;
 - XV realizar lançamento de entrada de materiais no sistema;
 - XVI preparar almoxarifado para recebimento de materiais;
 - XVII armazenar materiais, conforme especificações dos fabricantes;
 - XVIII receber solicitação de demanda de materiais;

- XIX gerenciar mensalmente estoques;
- XX emitir relatórios físico e financeiro mensalmente e encaminhar a contabilidade.
- 4.2) Compete às Secretarias Municipais elaborar TR Termo de Referência e estimativa de preços médios, e munir o fiscal de contrato de informações indispensáveis.
- 4.3) Compete à Secretaria Municipal de Administração:
 - I deflagrar os processos licitatórios;
- II encaminhar ao Almoxarifado cópia de contrato, empenho, proposta, pedido de autorização de empenho, ato designando fiscal de contrato e informações indispensáveis.

5) DOS PROCEDIMENTOS

Do planejamento de aquisição

- 5.1) A reposição do estoque de materiais será realizada por meio de utilização de saldo de contrato.
- 5.2) Atingindo-se o nível de estoque mínimo de material e inexistindo saldo de contrato, o Almoxarifado deve promover ação conjunta com as demais unidades organizacionais demandantes, para elaboração de planejamento de aquisição.
- 5.2.1) Os produtos a serem adquiridos devem seguir previsão de consumo médio das unidades executoras.
- 5.2.2) No Almoxarifado, deve haver quantidade mínima de estoque para reposição, para evitar ruptura no fornecimento.
- 5.2.3) Elaborado o planejamento de aquisições, deve-se promover remessa do expediente às Secretarias.

Do TR - Termo de Referência

- 5.3) De posse do planejamento de aquisições, a Secretaria solicitante deve executar, imediatamente, os procedimentos Seguintes:
 - I elaborar TR Termo de Referência;
 - II realizar estimativa de preços médios;
 - III indicar servidor com perfil técnico, para ser nomeado para fiscal de contrato;

IV - encaminhar expediente à Secretaria de Planejamento para a análise orçamentaria e deflagração de procedimentos de aquisição.

Dos documentos para acompanhamento do contrato

5.4) Licitado os objetos solicitados para suprir a demanda, a Secretaria de Administração deve encaminhar cópia de contrato, empenho, proposta, pedido de autorização de empenho, ato designando fiscal de contrato e informações indispensáveis ao Almoxarifado.

Do acompanhamento do contrato

5.5) De posse dos documentos para execução do contrato o Almoxarifado deve analisá-los e promover os procedimentos para cumprimento da obrigação contratual, no prazo máximo de 01 (um) dia.

Do local de recebimento

- 5.6) Todos os materiais devem ser entregue ao Almoxarifado, submetido ao registro de entrada, com documento fiscal, e atestado de recebimento.
- 5.6.1) Quando os materiais não puderem ser estocado ou recebido no Almoxarifado a entrega far-se-á no local designado no TR Termo de Referência e/ou Contrato, ou ainda no local indicado pelo Fiscal do Contrato.
- 5.6.2) Qualquer que seja o local de recebimento do material, o registro de entrada deverá ocorrer no Almoxarifado, com o respectivo documento fiscal e o atestado de recebimento.

Do recebimento de materiais

- 5.7) O Responsável pelo Almoxarifado, no ato de recebimento dos materiais, deve promover, no mínimo, os procedimentos seguintes:
- I conferir os itens dos materiais, observando de imediato as informações obrigatórias nas notas fiscais, como:
 - a) data de emissão;
 - b) descrição do material;
 - c) quantidades;
 - d) unidades de medida (dúzia, quilo, etc.);
 - e) preços (unitário e total).

- II receber materiais e realizar conferência, confrontando os dados da nota fiscal com os estabelecidos em contrato ou TR – Termo de Referência, avaliando na presença do entregador:
 - a) as especificações do material;
 - b) as quantidades;
 - c) a situação física de todos os materiais;
 - d) data de vencimento.
 - III registrar as notas fiscais no Sistema de Controle de Estoques.
- 5.7.1) No recebimento de materiais em que necessite exame qualitativo/técnico o Gestor de Estoque do Almoxarifado deve solicitar a presença de profissional técnico para avaliação.
- 5.8) Não havendo inconformidade no recebimento, os materiais serão estocados no Almoxarifado, declarando-se na nota fiscal a aceitação e o recebimento.

Da recusa de recebimento de materiais

- 5.9) O Almoxarifado deve recusar recebimento de materiais com avarias e/ou em desacordo com o contrato/requisição.
- 5.9.1) Havendo inconformidade no recebimento de materiais, deve-se executar os procedimentos seguintes:
- I notificar, no conhecimento de frete, as avarias, as quantidades e/ou as especificações incorretas ou quaisquer motivos relevantes e rejeitar o recebimento.
- II promover notificação da empresa, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao fiscal do contrato;
- 5.10) Constatando-se inconformidade nos materiais entregues, deve o Almoxarifado notificar no conhecimento de frete as avarias, quantidades ou quaisquer motivos relevantes da rejeição.
- 5.11) O recebimento de qualquer material em divergência com as especificações ou as quantidades diversas do documento fiscal ou contratual ensejará a responsabilização.

Dos registros de materiais

5.12) Toda movimentação de entrada e saída de carga deve possuir registro imediato no sistema.

Do armazenamento e da conservação

- 5.13) O armazenamento dos materiais será realizado pelo Responsável pelo Almoxarifado, conforme recomendações dos fabricantes, bem como os zelos seguintes:
- I agrupar os materiais, conforme a classificação, a fim de facilitar a movimentação,
 a realização de inventários e a distribuição;
- II acomodar os materiais, conforme a frequência de solicitação, de modo a permitir a facilidade de acesso e a economia de tempo e esforço;
- III armazenar os materiais pesados e volumosos nas partes inferiores, evitando os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
 - IV identificar o posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem;
 - V conservar os bens nas embalagens originais, sempre que possível;
- VI organizar os materiais, de modo que os novos sejam colocados atrás dos materiais já existentes e armazenados a mais tempo (Sistema PEPS primeiro entra primeiro sai);
 - VII distribuir os materiais que estão com o prazo de validade próximo de expiração;
- VIII armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados:
 - IX empilhar os materiais sem contato direto com o piso;
 - X observar as recomendações do fabricante;
 - XI observar a natureza e as características dos materiais de consumo;
 - XII organizar os materiais, permitindo a fácil e a rápida leitura de identificação;
- XIII concentrar os materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim de facilitar movimentação e inventário;
- XIV alocar os materiais de consumo elevado na entrada do almoxarifado, visando facilitar o deslocamento e o trânsito.

6.) CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1) Compete à Unidade de Controle Interno dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração
de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.
6.3) O anexo I – Fluxo de Controle de Estoque faz parte desta Norma Interna.
6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rondonópolis, 28 de Outubro de 2016.
Secretário Municipal de Administração









